



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO	
Fundação Universidade Federal do Amapá – Unifap	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO)	
Pró-Reitoria de Administração/Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura	
Responsável pela Demanda:	Matricula:
Cairo Cardoso Madureira	2082250
E-mail:	Telefone:
cairo.madureira@unifap.br	(96) 3312-1718/1720
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>Considerando a consolidação do processo administrativo 23125.034472/2019-73, do qual originou, através de adesão à ata de Registro de Preço nº64/2019, oriundo do RCD nº 003/2018, registro de preço gerido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – IFSULDEMINAS, cujo objeto é a construção de 30 usinas solares fotovoltaicas de 18,48kWp, em Macapá, através da execução do contrato 003/2020, firmado entre a Fundação Universidade Federal do Amapá e a Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes LTDA, contrato no valor de R\$ 2.572.484,64 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.</p> <p>Considerando que durante a execução do contrato, após avaliação realizada pela CONTRATADA, constatou-se que adotar a instalação das usinas fotovoltaicas nos telhados existentes exigiria a realização de diversas reformas em suas estruturas, a fim de que esses pudessem suportar o peso do gerador e a equipe de instalação. Desse modo, a solução mais adequada recomendada pela CONTRATADA para construção das trinta usinas fotovoltaicas de 18,48kWp foi a construção de uma ou mais usinas de solo, o que exigiria a execução de serviços adicionais, entretanto, não causaria transtornos a atividades acadêmicas em execução, além de reduzir os custos com instalação e manutenção da usina.</p> <p>Considerando a Resolução Normativa Nº 482/2012, de 17 de abril de 2012, que estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia, e defini minigeração distribuída como: central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 5MW e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras;</p> <p>Considerando a Norma Técnica de Distribuição para Conexão de Acessantes à Rede de Distribuição da CEA – Conexão em Média Tensão (NTD-09) e a NTD-02 que trata do fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição, depreende-se que a usina deverá ser conectada à rede de média tensão vez que a potência instalada é de 554,4kWp, sendo correto afirmar que para conexão das usina fotovoltaica à rede elétrica de distribuição será necessário a construção de uma subestação abrigada de 500kVA, atendendo todas as orientações das normas NTD02 e NTD09.</p>	



Considerando que a usina se encontra instalada no Campus Marco Zero, no município de Macapá-AP e que a única razão para não produzir energia elétrica e reduzir os custos de consumo de energia elétrica desta universidade, mostra-se razoável a intenção de contratação de pessoa jurídica para execução do projeto da subestação de 500kVA para conexão exclusiva da usina fotovoltaica a rede de elétrica de distribuição.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Recomenda-se à equipe de planejamento que as características da subestação atendam às normas técnicas da Companhia de Eletricidade do Amapá, e quais quer outras normas ou instruções que se fizer necessária, a saber:

- Resolução Normativa N° 482/2012;
- NT02 – Fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição;
- NTD09 – Conexão de Acessantes à Rede de Distribuição da CEA – Conexão em Média Tensão.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Será definida a partir da conclusão do processo licitatório.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

João Ricardo Brito Pinheiro – Eng. Eletricista – SIAPE 01937279

Sebastião Batista dos Santos Filho – Técnico em Eletrotécnica – SIAPE 2120314

Cairo Cardoso Madureira – Arquiteto e Urbanista – SIAPE 2082250

Cairo Cardoso Madureira
Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura
Port. 430/2019-UNIFAP

Macapá, 04 de julho de 2022.